ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA		
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº DFA/135/2017 - 051/PGM/2017		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2°		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68 **RG** 911.223 – SSP/RO
Representante: Tércia Marília Martins Brasil		**CPF**: 836.691.672-24 **RG**: 693.942 SSP/RO
Resolução da Diretoria nº 022/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: MUNICÍPO DE PORTO VELHO / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED		
Endereço da Sede: RUA ELIAS GORAYEB, 1415		**CNPJ**: 05.903.125/0001-45
Bairro: Nossa Senhora das Graças	**CEP**: 76.804-834	**Cidade/Estado**: Porto Velho/RO
Representante: **CÉSAR LICÓRIO**		**CPF:** 015.412.758-29 **RG:** 11.057.174-5
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto n° 08/I, de 01/01/2017		
Fone: **(69) 3901-3322**		**E-Mail:** **alinetrappel@hotmail.com**
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração Publica em Geral	**Inicio vigência do CUSD**: 30/06/2018
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

VIGÊNCIA: 30/06/2018 a 30/06/2019		**DEMANDA CONTRATADA (kW)**
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
06/2018	06/2019	**Fora de Ponta**: 0
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
**********		Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DFA/135/2017 - 051/PGM/2017**, que entre si firmaram em 28 de Junho de 2018**,** mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares

previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a **prorrogação do prazo de vigência do contrato n° DFA/135/2017 – 051/PGM/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 30/06/2018,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes do saldo dos recursos consignados orçamento da Secretaria Municipal de Educação, que correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900 –** Fonte Recursos: **01.00 -** Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 00**3465**, de 21.05.2018, no valor de **R$ 627.715,55 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o período de junho a dezembro de 2018.

2.2. As despesas remanescentes para cobertura das despesas do exercício financeiro de 2019 deverão ser consignados no orçamento da SEMED por intermédio de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta do CONTRATO CERON/DFA/135/2017 – Nº 051/PGM/2017 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018**.**

Pelo **CONSUMIDOR:**

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Pela **DISTRIBUIDORA***:*

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL
Gerente de Atenção aos Clientes

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº